

## **A T A – N.º 1.768**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (26-06-2014), às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, em Sessão Ordinária, na Sala das Sessões Eng. Firmino Girardello, localizada na rua Irmão Gabriel Leão, prédio n.º 681, piso superior, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, sob a Presidência do Vereador Daniel Fernandez, Secretariado pelo Vereador Nelson Henrique Rogalski, 1.º Secretário. Presentes ainda, os seguintes Vereadores: Amilton José Lazzari, Aquiles Pessoa da Silva, Dinarte Afonso Tagliari Farias, Eliton José Andretta, Eloi Nardi, Jeferson Wilian Karpinski e Nilton Antônio Scariot. Abertos os trabalhos da Sessão, o Senhor Presidente convidou o Secretário da Mesa Diretora para que efetuasse a leitura da Ata n.º 1.767 de 11-06-2014, que depois de lida, submetida à apreciação e colocada em votação, obteve aprovação unânime. Logo após, foi efetuada a leitura das correspondências recebidas, ficando registradas entre elas: comunicados emitidos pelos Ministérios da Saúde e da Educação informando a liberação de recursos financeiros federais e ofício n.º 036/14 emitido pelo Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em resposta a Indicação n.º 007/14, de autoria do Vereador Nilton Antônio Scariot que sugeriu ao Executivo Municipal que firme convênio com o Laboratório de Análise de Solos da Faculdade IDEAU para a realização de análise de solos em benefícios aos agricultores de nosso Município. Após, passou-se para o período do Grande Expediente momento em que os Vereadores Nilton Antônio Scariot e Nelson Henrique Rogalski fizeram o uso da palavras. Em seguida, foram apreciadas as seguintes proposições: PROJETO DE LEI N.º 428/14, de 23-06-2014, de autoria do Executivo Municipal que institui a Planta de Valores Venais de Imóveis, para efeitos de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e dá outras providências. Manifestaram-se os Vereadores Dinarte Afonso Tagliari Farias, que pediu Vistas do Projeto de Lei, e o Vereador Eloi Nardi. Colocado o pedido de vistas em votação obteve aprovação unânime. PROJETO DE LEI N.º 429/14, de 23-06-2014, de autoria do Executivo Municipal que Altera a redação da Lei n.º 1.870, de 29 de dezembro de 1989, que estabelece o Código Tributário do Município, e dá outras providências. Manifestou-se o Vereador Dinarte Afonso Tagliari Farias, tendo pedido vistas do Projeto de Lei. Colocado o pedido de vistas em votação obteve aprovação unânime. PROJETO DE LEI N.º 430/14, de 23-06-2014, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal de Getúlio Vargas a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Fazenda, para a realização de sorteio do Programa Nota Fiscal Gaúcha e dá outras providências. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação obteve aprovação unânime. PROJETO DE LEI N.º 431/14, de 24-06-2014, acompanhado de Mensagem Modificativa n.º 007/14, de 25-06-2014, ambas de autoria do Executivo Municipal que altera o parágrafo único do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 4.745/14, que autorizou o Executivo Municipal a efetuar contratação de Monitor, em caráter temporário de excepcional interesse público. Não houve manifestações. Colocada a Mensagem Modificativa em votação foi aprovada por unanimidade. Colocado o Projeto de Lei acompanhado da Mensagem Modificativa em votação obteve aprovação unânime. PROJETO DE LEI N.º 432/14, Continua.....FL01/02

de 24-06-2014, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Getúlio Vargas. Manifestou-se o Vereador Nilton Antônio Scariot. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 434/14, de 24-06-2014, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a aquisição de Fraldas pelo Sistema de Gerenciamento dos Usuários com Deficiência – GUD e dá outras providências. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 003/14, de 23-06-2014, de autoria do Vereador Eloi Nardi que dispõe sobre denominação de rua do Loteamento Rech II, localizado nesta cidade. Manifestou-se o autor do pedido. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. Com o término do período de Discussão e Votação da Matéria constante na Ordem do Dia, passou-se para o período do Pequeno Expediente, momento em que os Vereadores não fizeram o uso da palavra. Após o Senhor Presidente convocou os Vereadores para as próximas Sessões Ordinárias do Mês de Julho que ocorrerão nos dias 10, 17 e 24 às 18h30min. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a Sessão Ordinária, e, para constar, eu, Nelson Henrique Rogalski, 1.º Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e também pelo Vereador Daniel Fernandez, Presidente desta Casa Legislativa. SALA DAS SESSÕES ENG. FIRMINO GIRARDELLO, 26 de junho de 2014.

Daniel Fernandez,  
Presidente.

Nelson Henrique Rogalski,  
1.º Secretário.